



## REGULAMENTO DE USO DOS TABLETS



**EXPLORAR PARA INSPIRAR PARA TRANSFORMAR!**

## Regulamento de Uso dos Tablets

### Âmbito

Na consecução do objetivo da escola prosseguir e aperfeiçoar a sua capacidade de formar jovens competentes, capazes de aceder ao conhecimento pertinente e oportuno, sempre, ao longo da vida. De tornar as aprendizagens mais próximas, mais eficazes e oportunas, dotando os alunos de ferramentas tecnológicas atuais, a EPAV disponibiliza o uso de tablets aos alunos e professores, descentralizando desta forma a utilização dos equipamentos informáticos.

### Regras de requisição dos tablets:

1. O uso dos tablets carece, obrigatoriamente, de requisição por parte do professor;
2. A requisição dos tablets é feita em impresso próprio;
3. A disponibilização dos tablets (em sala de aula) aos alunos carece de preenchimento de um impresso onde consta o nº do tablet, o nome do aluno e a sua assinatura;
4. O documento a que se refere o nº anterior tem de ser entregue, devidamente preenchido, aquando da devolução dos tablets pelo professor.

### Regras de utilização:

1. Todos os professores estão autorizados a requisitar os tablets;

### Entrega e manuseio dos tablets:

1. Nenhum tablet será disponibilizado se a respetiva requisição não estiver preenchida corretamente;
2. Os tablets só serão entregues pela pessoa responsável pelos mesmos;
3. Os tablets só serão entregues aos professores;
4. É expressamente proibido os alunos transportarem os tablets (o manuseio dos tablets, por parte dos alunos, restringe-se à sala de aula);
5. O professor não deve permitir a troca de tablets entre alunos;
6. Não é permitido fazer qualquer instalação de programas nos tablets sem autorização da direção pedagógica e departamento de informática;
7. Sempre que detete uma anomalia num tablet, o professor tem a obrigação de comunicar a mesma ao responsável pelos tablets;
8. É expressamente proibido, os professores saírem da sala de aula, deixando os alunos sozinhos a trabalhar com os tablets;
9. Os alunos serão responsabilizados financeiramente por uma má utilização/cuidado que provoque danos no equipamento;
10. Os docentes/formadores serão corresponsabilizados pelos danos causados no equipamento, sempre que se provar o não cumprimento dos deveres de vigilância e de zelo pelo equipamento da escola;
11. Os tablets, têm de ser obrigatoriamente entregues, ao responsável que os verificará, pelo professor no final das aulas para que foram requisitados;

**Nota Final:**

O apetrechamento da escola com equipamentos informáticos novos e adequados às novas metodologias pedagógicas, obriga a um investimento financeiro avultado, que tem de ser reconhecido por toda a comunidade escolar. A má utilização/utilização descuidada destes recursos implica num prejuízo para o desenvolvimento de novas metodologias/projetos e consequentemente para o sucesso dos alunos, professores e da escola.

É dever de TODOS zelar pelo bem comum. Assim, é de extrema importância consciencializar os alunos para o uso correto dos equipamentos que lhes são disponibilizados.

É, igualmente, de extrema importância que professores e demais comunidade escolar tenha consciência que é seu DEVER zelar pelo uso correto dos equipamentos que lhes são disponibilizados.

Celisa Afonso  
Presidente da Direção Pedagógica